



Marinha do Brasil  
Diretoria de Portos e Costas

**EMPRESAS COM CADASTRO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DE SISTEMA DE MERGULHO (CSSM) VÁLIDOS**

<p><b>S CARVALHO REPARO NAVAL.</b> CNPJ: 08.799.794/0001-07 Conj. Jardim Amazônia II – Rua Dois de Junho,nº 5, Qd. 21 Águas Branças – Ananindeua – PA CEP: 67033-215 TEL: (91) 3018-2000 / 99279-1744 E-MAIL: scrncomercial@gmail.com</p>	<p><b>Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho (CSSM)</b> CSSM N°: JVC CSSM 24-014 Emissão: 23/02/2024 Validade: 23/02/2029 Endosso Anual: válido até: 23/05/2025 Profundidade Máxima de Operação: 30 metros</p>
	<p><b>Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)</b> FCEM N°: 021-SCARN-006-2014 Emissão: 20/08/2024 Validade: 20/08/2029 Endosso Anual: válido até: 20/11/2025</p>

**TECMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI.**

CNPJ: 02.981.111/0001-51

Rod. BR 316, S/N – Ed. Living Next Office SL 1008, KM 01 –  
Ananindeua - PA

CEP: 67013-000

TEL: (91) 3245-7696

E-MAIL: [gerencia@tecmarmergulho.com.br](mailto:gerencia@tecmarmergulho.com.br)

**Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho (CSSM)**

CSSM N°: JVC CSSM 24-009

Emissão: 17/01/2024

Validade: 17/01/2029

Endosso Anual: válido até: 17/04/2025

Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

**Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)**

FCEM N°: 021-TCMAR-001-2001

Emissão: 20/08/2024

Validade: 20/08/2029

Endosso Anual: válido até: 20/11/2025

**MAR E RIOS – SERVIÇOS TÉCNICOS  
MARÍTIMOS E SUBAQUÁTICOS LTDA.**

CNPJ: 06.237.792/0001-07

Travessa Mariz e Barros, nº 3293, casa 6, Marco, Belém-PA

CEP: 66.095-760

TEL: (91) 3226-6456 / 99983-8338 / 98898-8336 / 988898-8337

E-MAIL: [marerios@marerios.net](mailto:marerios@marerios.net)

**Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho (CSSM)**

CSSM N°: CMC-CSSM 024-0723

Emissão: 08/07/2023

Validade: 08/07/2028

Endosso Anual: válido até: 08/10/2025

Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

**Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)**

FCEM N°: 021-MRIEM-007-2022

Emissão: 27/04/2022

Validade: 27/04/2027

Endosso Anual: válido até: 27/07/2025

# EMPRESAS COM CADASTROS **SUSPENSOS**

REFERÊNCIA: Art. 2.5 - SUSPENSÃO DE CADASTRO – NORMAM-222/DPC.

A suspensão de cadastro das empresas de mergulho ocorrerá em duas situações:

a) Perda de validade da FCEM

Terá o seu cadastro suspenso a empresa que não obtiver uma nova FCEM até o término da validade da ficha em vigor ou não apresentar a documentação para o endosso anual, como estabelecido na alínea c do Art. 2.2.

b) Perda de validade do CSSM

Terá o seu cadastro suspenso a empresa que não possuir, no mínimo, um CSSM válido, de acordo com o estabelecido no item 0806 das presentes Normas.

## **Observação:**

- 1) A não apresentação dos documentos, dentro do prazo previsto, acarretará na suspensão da FCEM, ficando a empresa sem autorização para realizar operações de mergulho.
- 2) Os dados da empresa, que constam da lista de divulgação da DPC, passarão para o final da página, em cadastros suspensos.
- 3) Após a suspensão do cadastro a empresa terá prazo de trinta dias para sua regularização. O não cumprimento deste prazo acarretará no cancelamento do cadastro.

**CADASTROS ATUALIZADOS EM 23/09/2024**